



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 45 - Nº 75

BAYEUX, 07 DE AGOSTO DE 2024

www.bayeux.pb.gov.br

LEI



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 007/2024

Bayeux, 01 de agosto de 2024

(Projeto de Lei Complementar N.º 07/2024-Aut. Poder Executivo).

INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído a regulamentação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, de natureza especial, conforme Art. 22º da Lei Municipal nº 1227/2011, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Bayeux.

Art.2º O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será administrado pela Secretaria de Trabalho e Ação Social, sendo de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/BAYEUX a gerência do referido Fundo, a qual será exercida por um membro titular e um suplente, eleitos em assembleia geral, devendo ter sua nomeação publicada em diário oficial.

§ 1º Todas as despesas vinculadas ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência só poderão ser executadas com autorização prévia, assinada pelo gerente nomeado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, seguindo as regras dos órgãos de controle e fiscalização.

§ 2º A representação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, que irá administrá-lo, será nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual assumirá a responsabilidade dos pagamentos vinculados ao Fundo, devendo executar apenas as despesas que forem autorizadas previamente pelo gerente nomeado pelo CMDPD, conforme § 1º.

Página 1 de 4

§ 3º Sob hipótese alguma o fundo poderá ser usado sem aprovação do CMDPD.

Art.3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

I - As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus fundos;

II – Verbas consignadas para este fim em dotações orçamentárias, originárias da Lei Orçamentária Anual – LOA do município de Bayeux e de seus créditos adicionais;

III - Contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas e/ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - Os auxílios, legados, valores, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, ou de pessoas físicas através de dedução de imposto de renda;

V - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI- Valores das multas recebidas no âmbito do município de Bayeux, em ações judiciais, por descumprimentos dos direitos assegurados à pessoa com deficiência, fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, protegidos pela Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, inclusive as repassadas pela União e pelo Estado ao Município;

VII - O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VIII - Outras receitas destinadas ao referido fundo, e as receitas estipuladas em Lei.

§ 1º A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será feita pela Secretaria de Trabalho e Ação Social, observada a supervisão, controle, acompanhamento e fiscalização pelo CMDPD/BAYEUX de que trata o artigo 2º desta lei.

§ 2º Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta própria sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência", mantida pela Secretaria de Trabalho e Ação Social.

Página 2 de 4

Art.4º Os recursos do fundo serão destinados à realização das seguintes despesas:

- I - Financiamento total ou parcial de planos, programas, projetos e atividades voltados para pessoa com deficiência, desenvolvidos pelas ONG's legalmente constituídas no âmbito do município de Bayeux, Administração Pública e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bayeux - CMDPD;
- II - O repasse de recursos para entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- III - pagamento pela prestação de serviços destinada à operacionalização do fundo;
- IV - aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao fundo, observado o disposto na legislação federal sobre licitações e contratos;
- V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento da pessoa com deficiência ou do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos e técnicas de gestão, planejamento, administração e controle das ações municipais de garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- VII - despesas de caráter urgente e inadiável necessárias à execução dos programas, projetos e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/BAYEUX;
- VIII - formação continuada para os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/BAYEUX; e
- IX - organização de encontros, fóruns e conferências municipais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Página 3 de 4

Art.5º A Secretaria de Trabalho e Ação Social, prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/BAYEUX sobre a gestão financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, apresentando os relatórios pertinentes.

Art.6º O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será incorporado ao seu orçamento e deverá ser utilizado no exercício subsequente.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no orçamento do município.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que for necessário.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 01 de agosto de 2024.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05
747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Data: 2024.08.01 13:02:29 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIAS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 0431/2024

Bayeux-PB, 21 de junho de 2024.

Nomeia Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bayeux-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei Orgânica Municipal; e ainda,

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos de natureza efetiva na Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, diretamente subordinada à Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro de pessoal do Município de Bayeux-PB, que é composta pelos seguintes servidores: Jairo Bandeira Cavalcanti Júnior, André Sales de Araújo e William Alves Bezerra, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das atribuições e funções que ocupam.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá com atribuições:

- I – fornecer subsídios e apoio às pessoas ou entidade responsável pela realização do concurso público;
- II – articular-se com as pessoas, instituição ou entidade realizadora do concurso público;
- III – elaborar o calendário para realização das provas e divulgação dos resultados;
- IV – promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases, inclusive as publicações na imprensa oficial e no Diário Oficial;
- V – acompanhar e dar ciência em comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
- VI – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;
- VII – fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso e
- VIII – desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração fornecerá, em caráter prioritário, à Comissão Especial de Concurso Público todo o suporte administrativo, operacional e orçamentário necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assumindo a Comissão Especial de Concurso Público as atividades aqui consignadas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Data: 2024.08.21 11:05:37 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0483/2024

Bayeux-PB, 29 de julho de 2024.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial (CPSPADE) e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, **LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 37, I e II da Constituição Federal, Art. 45, II e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux e demais legislação pertinente ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL – CPSPADE**, nas pessoas dos servidores **WILLIAM ALVES BEZERRA**, Procurador, matrícula 2108615; **IZA REJANE GONÇALVES DE SOUSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1043; e **IVETE GOMES DE SENA**, Supervisora Escolar, matrícula 4234, a partir desta data.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo servidor **WILLIAM ALVES BEZERRA**.

Art. 2º A CPSPADE atenderá as regras dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos de Bayeux, bem como nas demais leis especiais que regem os cargos públicos e também às regras contidas nas normas que regulamentam as atividades da CPSPADE.

Parágrafo único. A CPSPADE não atuará em relação aos fatos cometidos por servidores cujas regras de sindicância ou processo disciplinar estejam acometidas a órgão específico previsto em lei.

Art. 3º Fica concedida, por força da presente portaria, aos membros da CPSPADE, gratificação por atividade especial (GAE) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem prejuízo de outro valor que venha a ser previsto em ato normativo específico.

Art. 4º Aos membros da CPSPADE, quando no exercício das atribuições especiais, ficarão desobrigados de registro de ponto, devendo, para fins de justificativa da ausência, ser encaminhado à secretária de lotação do servidor, comprovação de comparecimento às reuniões da comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 811/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2024.07.29 13:04:35 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0485/2024

Bayeux-PB, 31 de julho de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Informo que **VIVIANE BARBOSA DA SILVA**, está **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da **CRECHE JOANNA SOLAR DE ANGELIS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024, conforme a solicitação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Revoga-se, neste ato, a portaria de nº 0448/2024 unicamente em relação a este servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2024.07.31 13:03:22 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0486/2024

Bayeux-PB, 02 de agosto de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º A Comissão Especial do Concurso Público criada pela Portaria nº 431/2024, fica composta acrescida do membro representante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, passando a integrá-la o servidor **RICARDO TAVARES DE MELO TOSCANO DE BRITO** de matrícula **2107523**, Guarda Civil Municipal, mantida as demais disposições da portaria 431/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2024.08.02 13:04:50 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA Portaria nº 0487/2024 Bayeux-PB, 06 de agosto de 2024. A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux. RESOLVE: Art.1º Exonerar MARIA VITORIA PEREIRA DUARTE do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ORCAMENTÁRIO da SECRETARIA DE FAZENDA do Município de Bayeux. Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057 47276476 Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476 Dados: 2024.08.06 09:30:06 -03'00' LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA Portaria nº 0489/2024 Bayeux-PB, 06 de agosto de 2024. A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux. RESOLVE: Art.1º Nomear LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Bayeux. Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município. Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo. Art. 3º Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057 47276476 Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476 Dados: 2024.08.06 09:36:11 -03'00' LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA Portaria nº 0488/2024 Bayeux-PB, 06 de agosto de 2024. A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux. RESOLVE: Art.1º Exonerar PRISCILLA BARBOSA ANDRADE do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA do Município de Bayeux. Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057 47276476 Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476 Dados: 2024.08.06 09:30:45 -03'00' LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux	GCM - COMISSÃO DISCIPLINAR MUNICIPAL ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL COMISSÃO DISCIPLINAR E DE INQUÉRITO PORTARIA Nº 03/2024 – CDI Bayeux, 06 de agosto de 2024 O presidente da Comissão Disciplinar e de Inquérito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 11 §1º do Decreto 22/2019 e Lei complementar 04/2018. Considerando o PAD instituído pela portaria nº 06/2024 publicada no Diário Oficial na data de 16 de julho de 2024. Considerando o disposto no Art. 246, §2º da lei 334/84 (Estatuto do Servidor). Resolve: Art. 1º Designar o GCM 1ª Classe Ronaldo Marcelino Carneiro, MAT – 2107541 para desempenhar a função de secretário da referida Comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Advanilton dos Santos Amarante – mat. 8614-2 Presidente da CDI

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2024 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2024 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em favor das empresas: HEART MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.004.633/0001-18; MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 08.975.531/0001-01; PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 26.556.283/0001-46; SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.167.665/0001-03; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12 pelo valor global de R\$ 2.292.826,20 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Restaram itens desertos/fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2024.

TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2024 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2024 – FMS - PMBEX
Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em favor das empresas: HEART MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.004.633/0001-18; MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 08.975.531/0001-01; PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 26.556.283/0001-46; SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.167.665/0001-03; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-12 pelo valor global de R\$ 2.292.826,20 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Restaram itens desertos/fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2024.

TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2024 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 09 de Agosto de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULO INFANTIL DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2024.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2024 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
CONTRATADA: EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.196.821/0001-10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00008/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2023 – PMBEX
ADITIVO DE QUANTIDADE: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE AUMENTO NA QUANTIDADE EM TORNO DE 25% RESULTANDO EM UMA AUMENTO DE R\$ 40.619,50 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 145.366,25 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILE TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 185.985,75 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2021 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E SERVIÇOS ADJACENTES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
CONTRATADA: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - CNPJ: 17.018.554/0001-19
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 – FMS-PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 10/05/2024 A 10/05/2025.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 10/05/2023 A 10/05/2024, PARA 10/05/2024 A 10/05/2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURADO CONTRATO ORIGINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 00028/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00105/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa JT COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS LTD - CNPJ: 14.088.010/0001-35, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Robertino Lopes da Costa	2112180
Fiscal Técnico	Rubenita de Souza José	3019710

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 25 de Julho de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 21 de Agosto de 2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO SUV, DESTINADOS À SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 06 de Agosto de 2024.

ALICE SOARES DA SILVA

Pregoeira Oficial/PMBEX

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2024 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, em favor das empresas: JT COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS LTD- CNPJ: 14.088.010/0001-35 pelo valor global de R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Não restaram itens desertos ou fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 01 de Julho de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2024 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2024 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: JT COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS LTD - CNPJ: 14.088.010/0001-35
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 333 - IMACULADA - BAYEUX/PB – CEP: 58111-096
EMAIL: JUAREZFUNERAIS@HOTMAIL.COM, TEL: (83)9939-0711
RESPONSÁVEL: EDILENE PEREIRA DOS SANTOS, RG: XXX43XX SSP/PB, CPF: XXX.281.834-XX
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2024 ATÉ 01 DE JULHO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	FABRIC./MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA PADRÃO PARA ADULTO OBRISO, GRANTE, TODA EM MADEIRA, APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FORMOL), TRANSLADO DO/PARA O IML, SVO, LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O CEMITÉRIO - PERÍMETRO DA GRANDE JOÃO PESSOA; APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FORMOL) QUANDO NECESSÁRIO E COLOCAÇÃO DE FLORES SIMPLES.	100	UND	PRÓPRIA	R\$ 720,00	R\$ 72.000,00
2	URNA FUNERÁRIA PADRÃO PARA ADULTO, TODA EM MADEIRA, APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FORMOL), TRANSLADO DO/PARA O IML, SVO, LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O CEMITÉRIO - PERÍMETRO DA GRANDE JOÃO PESSOA; APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FORMOL) QUANDO NECESSÁRIO E COLOCAÇÃO DE FLORES SIMPLES.	300	UND	PRÓPRIA	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00
3	URNA FUNERÁRIA SIMPLES PADRÃO PARA CRIANÇA, TODA EM MADEIRA, APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FORMOL), TRANSLADO DO/PARA O IML, SVO, LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O CEMITÉRIO - PERÍMETRO DA GRANDE JOÃO PESSOA; APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FORMOL) QUANDO NECESSÁRIO E COLOCAÇÃO DE FLORES SIMPLES.	100	UND	PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
4	URNA FUNERÁRIA SIMPLES PADRÃO PARA RECÉM-NASCIDO, TODA EM MADEIRA, APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUANDO NECESSÁRIO, TRANSLADO DO/PARA O IML, SVO, LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O CEMITÉRIO - PERÍMETRO DA GRANDE JOÃO PESSOA; APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FORMOL) QUANDO NECESSÁRIO E COLOCAÇÃO DE FLORES.	200	UND	PRÓPRIA	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
5	CORDÃO FUNEBRE DE FLORES NATURAIS SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM	500	UND	PRÓPRIA	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 432.500,00
QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS						

Bayeux - PB, 01 de Julho de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2024 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JT COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS LTD - CNPJ: 14.088.010/0001-35
VALOR: R\$ 216.250,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)